ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no uso de suas atribuições legais, pela existência de motivos de interesse público, assim como pela necessidade de adequação nas exigências da equipe técnica, **REITERA A CONSOLIDAÇÃO** dos termos do Ato Convocatório em questão, com base em seu Item 9.6, com a presente **Retificação**.

1. ALTERAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2013

1.1. O Preâmbulo do Edital referente ao Ato Convocatório passa a ter a seguinte redação:

*A associação Multissetorial de Usuários dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA) torna público para conhecimento dos interessados que, na data de **29 de outubro de 2013, às 09h30min**, em sua sede situada na Rua Jaime Gomes, 741, Centro – Araguari – MG, será realizado processo de **Seleção de Propostas na modalidade Coleta e Preço, do tipo Técnica e Preço**, conforme descrito neste Ato Convocatório.*

1.2. O Item 6.34 passa a ter a seguinte redação:

*Fica agendada para o dia **05 de novembro de 2013, às 09h30min,** na sede da ABHA, a continuidade da sessão pública, ficando desde já convocados todos os concorrentes, ocasião em que o resultado da Qualificação Técnica será apresentado.*

2. ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ATO (Nº 009/2013)

2.1. A alínea "a" do Item 10 do Anexo I, que trata do Termo de Referência, passa a viger com a seguinte redação:

*Um (1) Coordenador Geral: profissional de nível superior com formação mínima de 10 (dez) anos **em área com atribuições concorrentes relacionadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos, ou ciências econômicas**, que tenha experiência comprovada na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.*

2.2. A alínea "e" do Item 10 do Anexo I, que trata do Termo de Referência, passa a viger com a seguinte redação:

Um (1) profissional na área de economia: profissional de nível superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviço de saneamento, em

orçamento público, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços.

2.3. A alínea "f" do Item 10 do Anexo I, que trata do Termo de Referência, passa a viger com a seguinte redação:

Um (1) profissional na área social: profissional de nível superior (sociólogo ou assistente social ou comunicação social), com pelo menos 5 (cinco) anos de formação e experiência comprovada em mobilização social, em especial nas articulações comunitárias, identificação de lideranças, capacitação de agentes, e educação socioambiental.

2.4. A alínea "g" do Item 10 do Anexo I, que trata do Termo de Referência, passa a viger com a seguinte redação:

Um (1) profissional na área jurídica: profissional de nível superior em Direito, com pelo menos 5 (cinco) anos de formação e experiência comprovada na área ambiental e legislação urbanística, com conhecimento em gestão administrativa municipal.

3. OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais condições do Ato Convocatório e seus Anexos.

3.2. Fica ratificado que cada profissional da Equipe Técnica, apresentado conforme disposto no Item 10 do Termo de Referência (Anexo I), submeter-se-á aos critérios de classificação apresentados nas Tabelas do Item 2.5 e 2.7 do Anexo II, respectivamente para avaliação do Coordenador Geral e para avaliação dos demais membros da Equipe Técnica.

3.3. Fica convencionado que na eventualidade de qualquer proponente apresentar mais que um profissional por perfil, conforme exigência do Item 10 do Anexo I (Termo de Referência), será adotada a média aritmética da pontuação atribuída a cada um deles individualmente, para a composição final da classificação.

3.4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 15 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
RONALDO BRANDÃO BARBOSA
Diretor Presidente Interino

DE ACORDO: 15 de outubro de 2013.
ORIGINAL ASSINADO
PÉTULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Consultoria Jurídica